

## EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-306/2016

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 05/08/2016 17:25:28**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação da presente Emenda Modificativa, visto que conforme determina a Lei Complementar nº. 95/98, ou seja para atender as regras da técnica legislativa, deve-se primar pela redação dos artigos de forma mais concisa e precisa, o que motiva a apresentação desta Emenda.

Portanto, a emenda visa tão somente melhorar a redação, para torná-lo melhor elaborado, motivo pelo qual conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Agosto de 2016.

---

João Teixeira  
**Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Vice-Presidente**

---

Manu Caliari  
**Relatora**

# EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2016 CONFORME PROCESSO-306/2016

**Modifica-se a redação do artigo 2º, do Substitutivo nº. 001/2016 ao Projeto de Lei nº. 014/2016.**

**Modifica-se a redação do artigo 2º, do Substitutivo nº. 001/2016 ao Projeto de Lei nº. 014/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 2º** O disposto no Art. 1º desta Lei, terá como condição ser à área recebida limdeira ao Parque da Barragem dos Pinheiros, conforme planta em anexo.

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Agosto de 2016.

---

João Teixeira  
**Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Vice-Presidente**

---

Manu Caliari  
**Relatora**